

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8850-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNI

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Marcel Ikeda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.902.198-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/OUT/2012

NOME MARCEL IKEDA

FILIACÃO SATIRO IKEDA
E MITSUE OKANO IKEDA

NATURALIDADE ARACATUBA -SP DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1980

DDD ORIGEM ARACATUBA-SP
ARACATUBA
CN: LV. A140/FLS. 268V/N. 015964

CPF 218470938/76 PIS 12820552147

Roberto Ayres 216 Delegado - Divisão de Polícia II RGO-SSPEP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

A

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2018
PROCESSO Nº 01/SL/2018**

**ANEXO VI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

A empresa **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 03.012.197/0001-77, com sede na Rua Humaitá, 231 T - Sobreloja, Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Marcel Ikeda**, portador da cédula de identidade RG nº. 28.902.198-4, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 01/SL/2018 - Processo nº 01/SL/2018, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante se mantenha satisfatoriamente neste procedimento.

Araçatuba/SP, 13 de março de 2018.


MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini
Diretor Comercial
RG: 62.281.880-6
CPF: 388.782.839-91





TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 03.012.197/0001-77, com sede na Rua Humaitá, 231 T – Sobreloja, Vila Mendonça – Araçatuba/SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 01/SL/2018 - Processo nº 01/SL/2018, bem como os seus anexos e que, assim sendo, atende plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação do mesmo.

Araçatuba/SP, 13 de março de 2018.

MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini
Diretor Comercial
RG: 62.281.880-6
CPF: 388.782.839-91





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ (MF) Nº 03.012.197/0001-77
NIRE Nº 35.216.585.570

PAULO PEREIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Pedro dos Ferros - MG, nascido dia 10/03/1957, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.143.556-2 SSP-PR, com expedição em 24/08/2009 e do CPF nº 276.037.339-87, residente e domiciliado na Rua Cristiano Olsen nº 1620, apto 71, Bairro Vila Bandeirantes, CEP 16015-515, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo; e ROBERTO ALVES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Brotas-SP, nascido dia 26/06/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.489.618-6/SSP-SP, com expedição em 18/05/1992 e do CPF nº 131.047.038-33, residente e domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz s/n. Rua Paulo Serafim Veras nº 248, Condomínio Residencial Habiana I, Bairro Aeroporto, CEP 16052-800, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, e HEVANDRO JOÃO CONTI FERREIRA, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barbosa/SP, nascido dia 01/02/1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.427.485-1-SSP/SP, expedida em 16/01/2015 e CPF 263.862.058-04, residente e domiciliado na Rua Aviador Geraldo Ciciliatti Lopes nº 210, Bairro Jardim Stabile CEP 16200-706, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Humaitá nº 231-T, sobreloja, Vila Mendonça, CEP 16015-090, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35216585570, em sessão de 24 de outubro de 2000, e último arquivamento registrado sob o nº 551.100/17-5, em 13/12/2017, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.012.197/0001-77, têm entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DA BAIXA DE FILIAL

Os sócios neste ato resolvem encerrar as atividades da filial registrada no Estado de São Paulo sob NIRE provisório nº 17999007879, localizada à Quadra 104 Sul, Rua SE 05, 32, S 03, conjunto 04, lote 31, Bairro Centro, CEP 77020-018, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, registrada no Estado sob NIRE nº 17900064581 e CNPJ 03.012.197/0004-10.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redução:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, fazendo parte como integrante os senhores devidamente nomeados e qualificados:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade gira sob o nome empresarial de MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Humaitá nº 231-T, sobreloja, Vila Mendonça, CEP 16015-090, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

PAULO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	540.000 QUOTAS	R\$ 540.000,00
ROBERTO ALVES	225.000 QUOTAS	R\$ 225.000,00
HEVANDRO JOÃO CONTI FERREIRA	135.000 QUOTAS	R\$ 135.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	900.000 QUOTAS	R\$ 900.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão pagar juros sob capital social nos limites determinados em lei, podendo ser mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, de acordo com as diretrizes decididas em reunião de quotistas.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social da empresa é a exploração no ramo de DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, NÃO CUSTOMIZÁVEIS E SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO; DESENVOLVIMENTO,



LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DE DATA CENTER; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, LICITAÇÕES, PEDAGÓGICA, EDUCACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE MÉTODOS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DIRETOR E PLANEJAMENTO URBANO DE CIDADES; ASSESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA; EDIÇÃO E CONFECÇÃO DE MÍDIAS PEDAGÓGICAS E EDUCACIONAIS; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (INCLUSIVE DIGITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE: INTERNET, INTRANET, REDES, CALL CENTERS, DATA CENTERS, HOSPEDAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS); MONITORAMENTO ELETRÔNICO MEDIANTE GEORREFERENCIAMENTO E RASTREAMENTO DE ELEMENTOS E EQUIPAMENTOS FIXOS E MÓVEIS; GERENCIAMENTO DE PROJETOS COM METODOLOGIA PMI; TERCEIRIZAÇÃO DE CENTROS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO (GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, LICITAÇÕES, PEDAGÓGICA, EDUCACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE MÉTODOS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DIRETOR E PLANEJAMENTO URBANO DE CIDADES); LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS E PROCESSAMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS; COMERCIALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

O cargo de Diretor Comercial caberá ao administrador não sócio Sr. MAURÍCIO LAVAL PINA DE SOUSA MUGNAINI, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá/PR, nascido dia 29/08/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.281.880-6-SSP/SP, expedida em 06/06/2016 e CPF 388.782.839-91, residente e domiciliado na Rua Carjuro Takebe nº 1268, Bairro Jardim Casa Nova, CEP 16071-265, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios, PAULO PEREIRA DE CARVALHO FILHO e ROBERTO ALVES e HEVANDRO JOÃO CONTI FERREIRA, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente ou em conjunto, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - A administração da sociedade também caberá ao Diretor Comercial e Administrador não sócio MAURÍCIO LAVAL PINA DE SOUSA MUGNAINI, com os seguintes poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em matéria de licitações e contratos públicos/administrativos, cabendo-lhe o uso do nome empresarial nos processos licitatórios nos quais houver a participação da empresa, podendo assinar pela mesma isoladamente ou em conjunto, todos os documentos destinados a tais fins, podendo também substabelecer, tendo as seguintes atribuições:

A - Responsável por toda a política comercial da empresa, estruturação do departamento comercial e as ações de vendas em geral;

B - Responsável pela negociação dos produtos e serviços da empresa perante os clientes e representantes comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota



Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, quando será levantado o balanço geral e apurados os resultados do exercício.

Parágrafo primeiro - A crédito da maioria dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários em quaisquer períodos. Parágrafo Segundo - Os sócios suportarão os prejuízos na proporção das respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro - Os lucros apurados nos balanços anuais ou intermediários serão distribuídos total ou parcialmente, de forma proporcional ou não à participação no capital social da Sociedade, na forma definida em reunião de sócios, por sócios que representem ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA


Fica eleito o foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araçatuba/SP, 29 de janeiro de 2018.


PAULO PEREIRA DE CARVALHO FILHO


ROBERTO ALVES


HEVANDRO JOACIL CONTI FERREIRA


MAURICIO LAVAL PINA DE SOUSA
MUGNAINI



JUCESP

MV&P
TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA
LTDA



TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Órgão Licitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Avenida São Paulo, 481 – Centro – Estrela D'Oeste/SP

PROPONENTE:

MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Rua Humaitá, 231 T – Sobreloja - Vila Mendonça - Araçatuba/SP.

CEP: 16015-090

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/SL/2018 – PROCESSO N.º01/SL/2018

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviços voltados à locação e cessão de sistemas de informática relacionado à contabilidade, tesouraria, AudeSP, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, compras e portal de transparência.

PROPOSTA DE PREÇOS

Handwritten signatures in blue ink.





TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

INDICE DA PROPOSTA DE PREÇOS

1-	Proposta de Preços.	03
2-	Termo de encerramento.	05

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2018
PROCESSO Nº 01/SL/2018**

**ANEXO III
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS - FORMULÁRIO PADRÃO**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
EDIFÍCIO "VEREADOR JOSÉ GASPAR RUAS"
AVENIDA SÃO PAULO, Nº. 481, CENTRO
CEP 15.650-000 - ESTRELA D'OESTE - SP

Processo nº 01/SL/2018 - Pregão Presencial nº 01/SL/2018

Encerramento: 15/03/2018, às 09h00min - Abertura: 15/03/2018, às 09h15min

Objeto: Serviços voltados à "Contratação de empresa especializada para serviços voltados à locação e cessão de sistemas de informática relacionado à contabilidade, tesouraria, Audesp, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, compras e portal de transparência, com os respectivos sistemas que seguem:

LOTE 01					
ITEM	SISTEMAS DE INFORMÁTICA	Quant.	Marca	Unit.	TOTAL
01	Software para Contabilidade Pública e Tesouraria ao Audesp	12	Assessor Público	R\$ 366,00	R\$ 4.392,00
02	Software para Folha de Pagamento			R\$ 366,00	R\$ 4.392,00
03	Software para Almoxarifado			R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
04	Software para Patrimônio			R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
05	Software para Compras			R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
06	Software para Portal da Transparência			R\$ 248,00	R\$ 2.976,00
Valor Total				R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00

Fabricante: **Assessor Público.**

Total Global da Proposta – **LOTE 01:** R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Condições de Pagamento: **Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até trinta (30) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.**

Prazo de Entrega: **Até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.**

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas nos Anexos I.

DECLARO, ainda, que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluídos, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

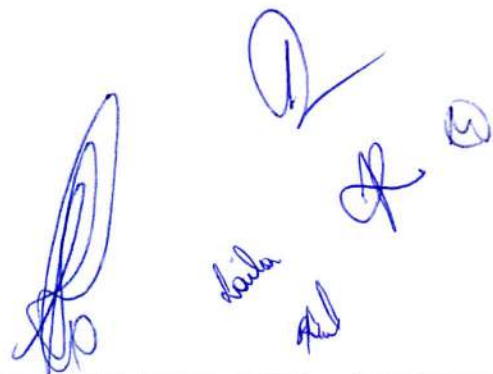



DADOS DO LICITANTE

Razão Social: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.		
CNPJ: 03.012.197/0001-77		
Endereço: Rua Humaitá, 231 T	Bairro: Vila Mendonça	Cidade: Araçatuba/SP
CEP: 16.015-090	Telefone: (18) 2102-6000	FAX: (18) 2102-6016
E-mail institucional: orcamento.comercial@grupoassessor.com		
Nome do responsável: Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini		
Cargo: Diretor Comercial		

Araçatuba/SP, 13 de março de 2018.



MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini
Diretor Comercial
RG: 62.281.880-6
CPF: 388.782.839-91



TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

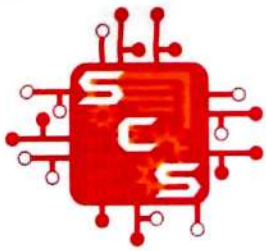
O presente documento refere-se à Proposta de Preços da empresa **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, Pregão Presencial nº 01/SL/2018 que é composto de **05** páginas, inclusive está devidamente rubricada e assinada pelo Diretor Comercial da Empresa.

Araçatuba/SP, 13 de março de 2018.



MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini
Diretor Comercial
RG: 62.281.880-6
CPF: 388.782.839-91

**S.M.
CARRASCO
SOFTWARE
LTDA ME**



S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE

PROC. LICITATÓRIO N.º 01/SL/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/SL/2018

Proponente/Razão Social: S. M. CARRASCO SOFTWARE - LTDA

CNPJ n.º: 26.091.119/0001-00

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho

nº 1443

Cidade: Populina

Estado: São Paulo

Fone: (17) 99675-1515

Nome Representante: Sergio M. Carrasco

E-mail: sergiodafarmaciapopulina@gmail.com;

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços voltados á locação e cessão de sistemas de informática relacionado á contabilidade, tesouraria, Audesp, folha de Pagamento, almoxarifado, patrimônio, compras e portal transparência, pelo prazo de 12(doze) meses.

Item	Sistemas De Informática	Valor Unitário	Valor Global
01	Na Área de Contabilidade e Tesouraria ao Audesp;	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
02	Na Área de Folha de Pagamento;	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
03	Na Área de Almoxarifado;	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
04	Na Área de Patrimônio;	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
05	Na Área de Compras;	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
06	Na Área de Portal da Transparência;	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	VALOR TOTAL 12 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.700,00(um mil e setecentos reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)

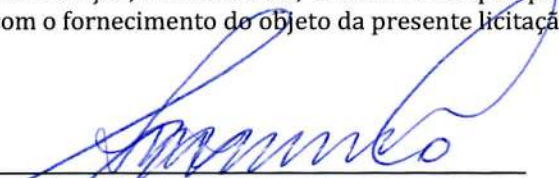
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme Edital

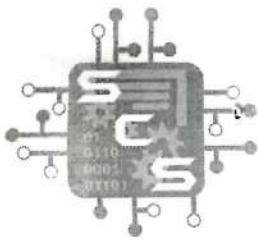
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) DIAS

• no valor apresentado está incluído além do lucro, todas as despesas e custos como por exemplo: manutenção, treinamentos, e tributos de qualquer natureza e todas as despesa, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Populina - SP, 15 de Março de 2018


S.M. CARRASCO SOFTWARE - LTDA
SÉRGIO MARTINS CARRASCO

26.091.119/0001-00
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP




S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00
E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através de seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, **DECLARA**, que o software encontra-se de acordo com as especificações técnicas do edital e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

Populina/SP, 15 de março de 2018



S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Martins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP

**S.M.
CARRASCO
SOFTWARE
LTDA ME**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.091.119/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2016	
NOME EMPRESARIAL S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S. C. SISTEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO FILHO	NÚMERO 1443	COMPLEMENTO	
CEP 15.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POPULINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 9607-1786		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 09:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230580555		25/10/2017	01/09/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
26.091.119/0001-00	AV. ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO FILHO			1443			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	POPULINA	SP	15670-000	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

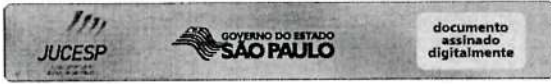
SÓCIO					
NOME					
BRUNO HENRIQUE BARBOSA CARRASCO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO FILHO			1398		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	POPULINA	SP	15670-000	461938595	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
391.698.238-98	SÓCIO			6.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
SERGIO MARTINS CARRASCO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO FILHO			1398		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	POPULINA	SP	15670-000	154090153	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
082.511.868-97	SÓCIO E ADMINISTRADOR			4.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
25/10/2017	779.763/17-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230580555
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2018



Certidão Simplificada emitida para WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA : 32093451808. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 97631896, terça-feira, 6 de março de 2018 às 09:40:27.





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.091.119/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18030015957-88
Data e hora da emissão 06/03/2018 09:20:44
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL POPULINA

RUA 13 DE MAIO, N.º 1211 Bairro: CENTRO

Cnpj.: 51842177000176 Fone: (017)3639-9020 / Populina-SP

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 40/2018

Data da Emissão: 06/03/2018

Válida Até: 06/04/2018

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 724

Inscr. Municipal: 00724

Contribuinte: 2438-S M CARRASCO SOFTWARE - ME RG: CPF\CNPJ: \26091119000100

Compromissário

CPF\CNPJ: 26091119000100

S M CARRASCO SOFTWARE - ME

Endereço: AV.ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO FILHO, N.º 1443

Bairro:CENTRO

Cidade: Populina - UF: SP

CEP: 15670-000

Localização:

Dados Adicionais - 4-TLLF

Ativ.: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E OUT

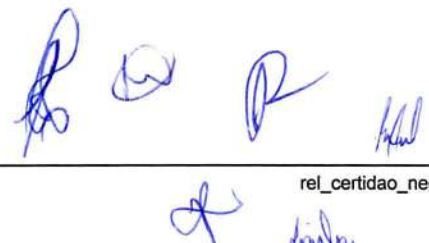
Data de Abertura: 15/02/2017

Requerente: 2438-S M CARRASCO SOFTWARE - ME RG.: CPF:

Finalidade: TODAS

Populina, 06 de março de 2018


João Carlos Salvioni
Resp. pela Lançadoria



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26091119/0001-00
Razão Social: S M CARRASCO SOFTWARE ME
Nome Fantasia: S. C. SISTEMAS
Endereço: AVEN ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO FILHO 1443 / CENTRO /
POPULINA / SP / 15670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2018 a 28/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018022706213385115895

Informação obtida em 06/03/2018, às 09:15:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. M. CARRASCO - SOFTWARE - ME
CNPJ: 26.091.119/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:54 do dia 15/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2018.

Código de controle da certidão: **9EA1.2225.AADE.99A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.091.119/0001-00

Certidão n°: 145641549/2018

Expedição: 06/03/2018, às 09:17:07

Validade: 01/09/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.091.119/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 025300153

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA, CNPJ: 26.091.119/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

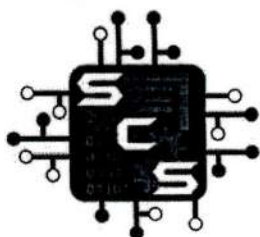
A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 5300153



S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00

E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

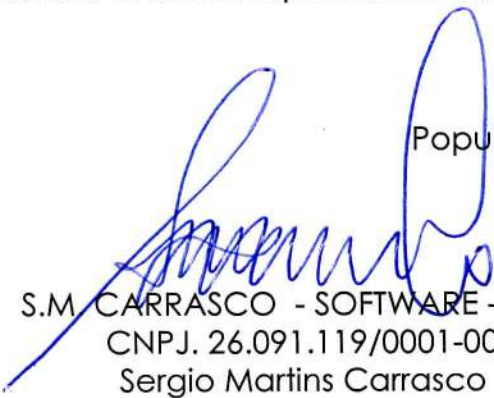
A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, microempresa, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, optante pelo simples nacional, vem mui respeitosamente através de seu proprietário **DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo, aceitando todas as condições deste. Para tanto **DECLARA** ainda que inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica, nem mesmo os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, informa também que o Envelope "2", encontra-se com toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital, esta empresa cumpre todas as determinações constantes da Constituição Federal e demais preceitos infraconstitucionais.

Declara ainda que o objeto ofertado encontra-se de acordo com as especificações técnicas contidas no edital.

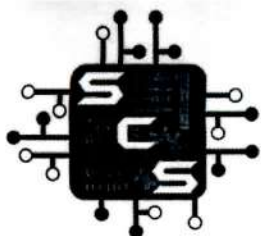
A legalidade desta declaração pode ser confirmada através das certidões constante da habilitação.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Populina/SP, 15 de março de 2018


S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Martins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97


26.091.119/0001-00
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP



S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00

E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP


A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

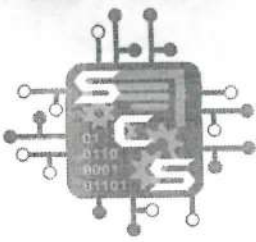
A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através de seu representante legal **DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Populina/SP, 15 de março de 2018


S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Martins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP



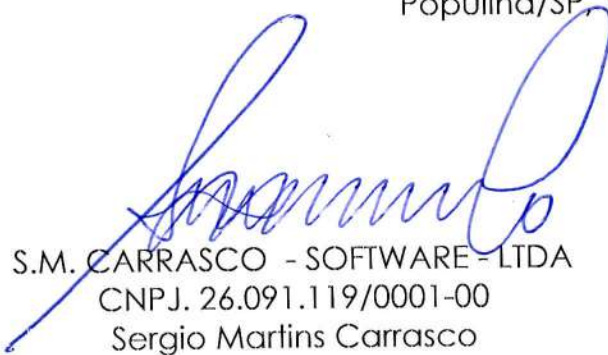
S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00
E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através de seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, **DECLARO** sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital. ✓

Populina/SP, 15 de março de 2018


S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Martins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00
S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP





S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00
E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

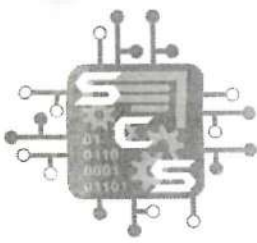
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através se seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, **DECLARO**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

Populina/SP, 15 de março de 2018

S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Martins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP




S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00
E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através se seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, **DECLARO**, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Populina/SP, 15 de março de 2018



S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Martins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP



S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00
E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através se seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, **DECLARA**, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal

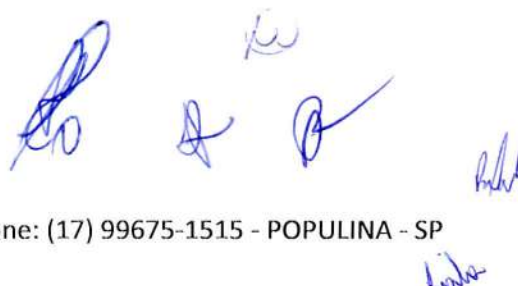
Populina/SP, 15 de março de 2018

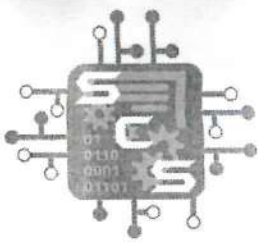


S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Martins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00

S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP





S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00

E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE a Empresa S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA,

A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através se seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no Edital acima especificado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

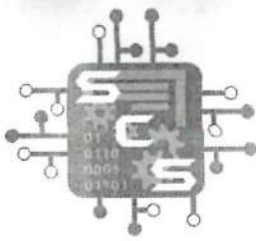
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006. DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Populina/SP, 15 de março de 2018


S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Martins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00
S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP




S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00
E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE ACEITA O TEOR DO EDITAL

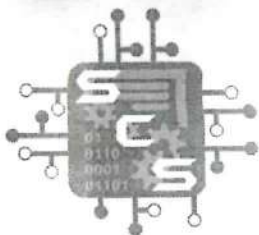
A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através de seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Populina/SP, 15 de março de 2018



S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Martins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP




S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00
E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

TERMO DE RESPONSABILIDADE

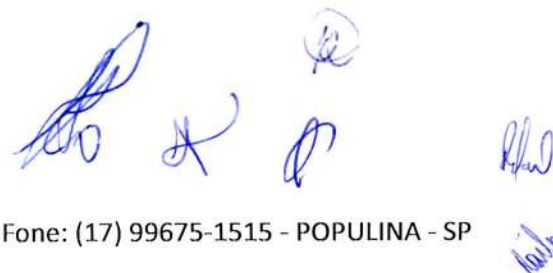
A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através se seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega DOS ITENS LICITADOS no prazo e quantidade estabelecidas no presente Edital.

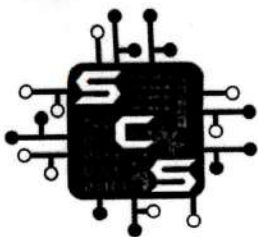
Populina/SP, 15 de março de 2018



S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA
CNPJ. 26.091.119/0001-00
Sergio Marlins Carrasco
RG. 15.409.015
CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP





S. C. SIS, EMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00

E-mail: scsistemaspopulina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 26.091.119/0001-00, com endereço Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, N. 1443, Centro, CEP.: 15.670-000, Populina/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, através se seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/18 – Processo nº 01/18, em atendimento as disposições do Edital Pregão Presencial acima citado **DECLARA** para fins no disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Populina/SP, 15 de março de 2018

S.M. CARRASCO - SOFTWARE - LTDA

CNPJ. 26.091.119/0001-00

Sergio Martins Carrasco

RG. 15.409.015

CPF.: 082.511.868-97

26.091.119/0001-00

S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME

Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443

Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Ref.: Pregão nº01/SL/2018;

Processo: 01/SL/2018;

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e cessão de Sistemas de Informática relacionado à Contabilidade, Tesouraria, Audeps, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Portal de Transparência, conforme especificação constante do Anexo I – Termo de Referência".

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste.

Eu, MARCEL IKEDA
_____, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) do RG nº 28902198 /SSP-
____ e do CPF nº 218 470 938-76, na qualidade de bastante procurador, com
poderes _____ específicos, _____ da _____ empresa
MVS? TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
devidamente registrada no CNPJ sob o nº 03.012.197/0001-77,
venho pelo presente e mui respeitosamente **DESISTIR** do interesse de
interpor recursos quanto à regularidade do processo e demais procedimentos
da Sessão Pública do Pregão nº 08/SL/2018, Processo nº 0446/SL/2018,
promovido pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo,
ratificando em todos os seus termos e efeitos todos os atos praticados pelo
Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio no referido certame licitatório,
dispensando, ao final, a assinatura da ata da referida sessão pública de
processamento de pregão presencial, suprimindo o presente toda e qualquer
assinatura ou rubrica posterior.

Estrela d'Oeste/SP., 15 de março de 2018.

Marcel Ikeda

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n.º. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 01/SL/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/SL/18
Sessão: 1

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VOLTADOS À LOCAÇÃO E SESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA RELACIONADO À CONTABILIDADE, TESOUREARIA, AUDESP E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA RELACIONADO À CONTABILIDADE, TESOUREARIA, AUDESP, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 15 de março de 2018, às 09:00, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
258	21/02/2018	JENIFER LUANA DA SILVA	Pregoeira	381.797.838-39	44.830.306-1
258	21/02/2018	RAFAEL MARQUES DADONA	Membro	337.533.228-90	35.342.817-6
258	21/02/2018	LAILA LUANA ANTONIASSI	Membro	458.002.918-61	56.719.032-8

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira e, constatando a presença de interessado à sessão, teve início o credenciamento do participante, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ
S.M. CARRASCO SOFTWARE ME SERGIO MARTINS CARRASCO	LTDA 082.511.868-97	26.091.119/0001-00 15409015
MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA MARCEL IKEDA	LTDA 218470938-76	03.012.197/0001-77 28.902.198-4

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, a Sra. Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações do Licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade da proposta, passou a selecionar o licitante que participou da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Status Lance
1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFTWARE'S	Classificado
Classif.		Proponente / Fornecedor	Valor Total
1		S.M. CARRASCO SOFTWARE ME	20.400,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S	Lance	
Classif.		Proponente / Fornecedor	Valor Total	
2		MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	22.800,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S		
RodadaNº				
	01	Proponente / Fornecedor MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	19.300,00	Lance
		S.M. CARRASCO SOFWARE ME	19.200,00	Lance
Item	Lote	Descrição do Lote	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S		
RodadaNº				
	02	Proponente / Fornecedor MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	18.200,00	Lance
		S.M. CARRASCO SOFWARE ME	18.100,00	Lance
Item	Lote	Descrição do Lote	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S		
RodadaNº				
	03	Proponente / Fornecedor MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	17.100,00	Lance
		S.M. CARRASCO SOFWARE ME	17.000,00	Lance
Item	Lote	Descrição do Lote	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S		
RodadaNº				
	04	Proponente / Fornecedor MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	16.100,00	Lance
		S.M. CARRASCO SOFWARE ME	16.000,00	Lance

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

Item	Lote	Descrição do Lote	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S		
RodadaNº		Proponente / Fornecedor		
05		MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	15.000,00	Lance
		S.M. CARRASCO SOFWARE ME	14.900,00	Lance

Item	Lote	Descrição do Lote	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S		
RodadaNº		Proponente / Fornecedor		
06		MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	14.150,00	Lance
		S.M. CARRASCO SOFWARE ME	14.050,00	Lance

Item	Lote	Descrição do Lote	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S		
RodadaNº		Proponente / Fornecedor		
07		MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	13.950,00	Lance
		S.M. CARRASCO SOFWARE ME		Declinou

Item	Lote	Descrição do Lote	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	01	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S		
RodadaNº		Proponente / Fornecedor		
08		S.M. CARRASCO SOFWARE ME	13.000,00	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote Código	Descrição do Lote	Melhor Preço	Situação
1	000001	Proponente / Fornecedor LOCAÇÃO E CESSÃO SOFWARE'S S.M. CARRASCO SOFWARE ME	13.000,00	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
S.M. CARRASCO SOFWARE ME	ME	Sergio Martins Carrasco	Habilitado

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelo representante da empresa MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, a Sra. Pregoeira adjudicou o item do pregão a empresa:

Lote	Descrição do Lote	Proponente / Fornecedor	Adjudicado
00000001	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFTAWE'S S.M. CARRASCO SOFTAWE ME		Sim

Em seguida, informou que o processo será encaminhado ao Sr. PEDRO CALUZ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal para homologação. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes da licitante presente e que assim o desejaram.

RECURSO

Não houve interposição de recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	S.M. CARRASCO SOFTAWE ME Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOCAÇÃO E CESSÃO SOFTAWE'S	13.000,00
Total do Proponente			13.000,00


Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e que assim o desejaram.


OCORRÊNCIAS

Foram convidados para compor a Equipe de Apoio na realização desta licitação o Sr. Sérgio Pasqual Teixeira, e o Sr. José Carlos Buzao para comprovar a qualidade técnica dos sistemas apresentados pelas licitantes.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


 JENIFER LUANA DA SILVA
 CPF.: 381.797.838-39
 RG.: 44.830.306-1
 Cargo: Pregoeira
 PORTARIA: 258 DE 21/02/2018


 RAFAEL MARQUES DADONA
 CPF.: 337.533.228-90
 RG.: 35.342.817-6
 Cargo: Membro
 PORTARIA: 258 DE 21/02/2018





Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

LAILA LUANA ANTONIASSI

CPF.: 458.002.918-61

RG.: 56.719.032-8

Cargo: Membro

PORTARIA: 258 DE 21/02/2018

Proponentes:

Representante: MARCEL IKEDA

CPF.: 218.470.938-76

RG.: 28.902.198-4

Empresa: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA
LTDA.

Representante: SÉRGIO MARTINS CARRASCO

CPF.: 15409015

RG.: 28.902.198-4

Empresa: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Apoio:

JOSÉ CARLOS BUZAO

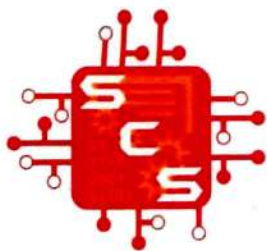
RG.: 12.344.328-3

Cargo: Contador

SÉRGIO PASQUAL TEIXEIRA

RG.: 7.952.412

Cargo: Diretor de Finanças da PM. Estrela d'
Oeste/SP



S. C. SISTEMAS

CNPJ 26.091.119/0001-00

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE

PROC. LICITATÓRIO N.º 01/SL/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/SL/2018

Proponente/Razão Social: S. M.CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ n.º: 26.091.119/0001-00

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho

nº 1443

Cidade: Populina

Estado: São Paulo

Fone: (17) 99675-1515

Nome Representante: Sergio M. Carrasco

E-mail: sergiodafarmaciapopulina@gmail.com;

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços voltados á locação e cessão de sistemas de informática relacionado á contabilidade, tesouraria, Audesp, folha de Pagamento, almoxarifado, patrimônio, compras e portal transparência, pelo prazo de 12(doze) meses.

Item	Sistemas De Informática	Valor Unitário	Valor Global
01	Na Área de Contabilidade e Tesouraria ao Audesp;	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
02	Na Área de Folha de Pagamento;	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
03	Na Área de Almoxarifado;	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
04	Na Área de Patrimônio;	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
05	Na Área de Compras;	R\$ 183,33	R\$ 2.199,96
06	Na Área de Portal da Transparência;	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	VALOR TOTAL 12 MESES	R\$ 1.083,33	R\$ 12.999,96

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.083,33 (um mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

PREÇO TOTAL: R\$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

• no valor apresentado está incluído além do lucro, todas as despesas e custos como por exemplo: manutenção, treinamentos, e tributos de qualquer natureza e todas as despesa, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Populina - SP, 15 de Março de 2018


S.M.CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
SÉRGIO MARTINS CARRASCO

26.091.119/0001-00
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho Nº 1443
Centro - CEP 15670-000 - POPULINA/SP



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

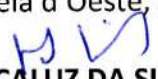
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - - HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL: 01/SL/2018 **PROCESSO:** 01/SL/2018 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS VOLTADOS À LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA RELACIONADO À CONTABILIDADE, TESOURARIA, AUDESP, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, de acordo com os itens discriminados no ANEXO I. **EMPRESA/LOTE/VALOR: S.M. CARRASCO - SOFTWARE - ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) , objeto deste pregão.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de março de 2018.


PEDRO CALUZ DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CONTRATO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CONTRATADA: S.M. CARRASCO - SOFTWARE - ME.

CONTRATO Nº 102/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS VOLTADOS À LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA RELACIONADO À CONTABILIDADE, TESOURARIA, AUDESP, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA de acordo com os itens discriminados no ANEXO I - Termo de Referência, constantes do Edital.

NOME	PEDRO CALUZ DA SILVA
CARGO	PRESIDENTE DA CÂMARA
RG	6.360.963-0
CPF	807.520.128-00
ENDEREÇO	RUA:
TELEFONE	(17) 99783-2123
e-mail	presidencia@camaraestrela.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	JENIFER LUANA DA SILVA
CARGO	DIRETORA GERAL
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	AVENIDA SÃO PAULO Nº 481, - CENTRO - ESTRELA D'OESTE/SP - CEP 15650-000
TELEFONE E FAX	(17) 3833-1442
e-mail	secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Estrela D' Oeste, 16 de março de 2018.


PEDRO CALUZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE.**

CONTRATADO: **S.M. CARRASCO - SOFTWARE - ME.**

CONTRATO Nº **102/2018.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS VOLTADOS À LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA RELACIONADO À CONTABILIDADE, TESOUREARIA, AUDESP, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA", de acordo com os itens discriminados no ANEXO I – Termo de Referência, constantes do Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

ESTRELA D' OESTE, 20 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE.

Nome e cargo: **PEDRO CALUZ DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA.**

E-mail institucional: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

E-mail pessoal: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Assinatura: _____

PEDRO CALUZ DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA.

CONTRATADA: S.M. CARRASCO - SOFTWARE - ME

Nome e cargo: **SÉRGIO MARTINS CARRASCO – REP. LEGAL.**

E-mail institucional: scsistemaspopulina@gmail.com

E-mail pessoal: scsistemaspopulina@gmail.com

Assinatura: _____

S.M. CARRASCO – SOFTWARE - ME



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

PROCESSO Nº 01/SL/2018.

Por este instrumento, à A Câmara Municipal de Estrela d' Oeste (SP), com sede na Avenida São Paulo, nº 481, centro – CEP: 15.650-000, na cidade de Estrela d' Oeste- SP, possuidora do CNPJ-56.367.634/0001-31, por intermédio de seu Presidente o Sr. Pedro Caluz da Silva, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP, portador do RG. 6.360.963-0 SSP/SP e CPF. 807.520.128-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S.M CARRASCO - SOFTWARE-ME**, inscrita no CNPJ/MF. 26.091.119/0001-00, nome de fantasia **S.C. SISTEMAS**, com sede na Avenida ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, 1443, CENTRO, POPULINA, SP, representado por **SÉRGIO MARTINS CARRASCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 15.409.015-3 SSP/SP e CPF. 082.511.868-97, residente e domiciliado na cidade de Populina/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, a contratação de serviços de locação e cessão de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP para contabilidade, tesouraria, Audesp, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio e portal de transparência, nos termos do Art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

I - OBJETO

1.1 A presente licitação a contratação de serviços de locação e cessão de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, conforme descrito abaixo, para o exercício de 2018.

II - VALOR

2.1 Fica contratado o valor dos serviços conforme planilha abaixo:

	SISTEMAS DE INFORMATICA	UNITARIO MENSAL	GLOBAL
01	CONTABILIDADE E TESOUREARIA AO AUDESP	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
02	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
03	ALMOXARIFADO	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
04	PATRIMÔNIO	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
05	COMPRAS	R\$ 183,33	R\$2.199,96
06	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	R\$ 200,00	R\$2.400,00
	TOTAL	R\$1.083,33	R\$12.999,96

Valor por mês: R\$ 1.083,333 (um mil e oitenta e três e trinta e três centavos);

Valor global (12 meses): R\$ 12.999,96 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O pagamento será efetuado até o final do mês contados da assinatura do contrato.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente instrumento terá vigência programada para 12 (doze) meses, iniciando em 21 de março de 2018 até 21 de março de 2019. Podendo ser interrompido em data anterior a critério da Administração.

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições do edital, bem como das obrigações decorrentes das demais disposições deste contrato, cabe à CONTRATADA:

4.1 – zelar pela fiel execução deste pacto, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

4.2 – responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

4.3– responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal N. 8.666/93, com suas alterações;

4.4 – arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga etc;

4.5 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este contrato;

4.6 efetuar imediata e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que por quaisquer razões apresente vícios no momento do recebimento;

4.7 – manter a garantia do bem fornecido, nas condições e pelo período previstos no edital.

V - DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2018.

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 1) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- 2) A Contratante obriga-se a designar servidor responsável para recebimento do objeto. M
- 3) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 4) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 5) A Contratante reserva-se no direito de exercer a fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6) A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

- 7) A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitado pela Contratada.

VII- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.

Ficará por conta da Contratada todas as despesas relativas à entrega do objeto ofertado.

O objeto entregue, deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.

A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.

A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

A Contratada se obriga a adequar-se a execução do objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da prestação dos serviços, isentando integralmente a CONTRATANTE.

A contratada se compromete a oferecer suporte técnico via telefone, de modo remoto e/ou presencial dos serviços pertinentes a este contrato, bem como promover as correções de seus sistemas, ora locados.

VIII - DAS PRERROGATIVAS

8.1 fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IX - DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

X - DA EXECUÇÃO

10.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Art. 66 da citada Lei.

XI - DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

XIII - DA MULTA

13.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A **CONTRATANTE** designará, através de seu órgão próprio, profissional para atuar como fiscal e interface com a **CONTRATADA**, acompanhando os serviços e aprovando os serviços prestados.

XV - DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela d'Oeste/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31


Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"


www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo


15.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Estrela d'Oeste/SP, 20 de março de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
CONTRATANTE
Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara Municipal


S.M. CARRASCO-SOFTWARE LTDA
S.C SISTEMAS
SERGIO MARTINS CARRASCO
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Jenifer Luana da Silva
CPF-381.797.838-39


Nome: Rafael Marques Dadona
CPF-337.533.228-90



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

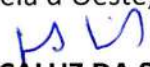
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

- CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

PREGÃO PRESENCIAL: 01/SL/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO** 01/SL/2018 **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP **CONTRATO:** 102/2018 **CONTRATADA:** S.M. **CARRASCO - SOFTWARE ME**, CNPJ: 26.091.119/0001-00 **LOTE/ITEM:** vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 **VALOR:** Valor Anual de **R\$ 12.999,99 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, Valor Mensal: **R\$ 1083,33 (um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. **ASSINATURA:** 20/03/2018 **OBJETO:** O presente contrato tem como o objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS VOLTADOS À LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA RELACIONADO À CONTABILIDADE, TESOURARIA, AUDESP, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA de acordo com os itens discriminados no ANEXO I – Termo de Referência, constantes do Edital, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato. **VIGÊNCIA:** 20/03/2018 à 19/03/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **PROPONENTE:**02. **HABILITADO:** 01. **ADJUDICADO:** 01. **CONTRATADO:** 01.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 21 de março de 2018.


PEDRO CALUZ DA SILVA
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES
IMPrensa



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

INTERESSADO: Gabinete da Presidência.


ASSUNTO: LICITAÇÃO – PREÇO PRESENCIAL 01/2018

DESPACHO,

Considerando a regularidade do certame licitatório, bem como a ampla e inequívoca divulgação dos resultados e a celebração de contrato com a empresa vencedora S.S. CARRASCO SOFTWARE ME, **determino o acompanhamento do contrato e serviços prestados à esta Casa de Leis por parte desta Secretaria, concomitantemente, determino o arquivamento do presente procedimento licitatório.**

À Secretária para providências.

Estrela d'Oeste, 10 de Abril de 2018.


Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara

SECRETARIA

CERTIDÃO

Cumpra-se. Arquivado.


Jenifer Luana da Silva
Diretora Geral